

PROJETO DE LEI Nº
(Do Senhor EDUARDO CUNHA)

Revoga a Lei nº 12.845, de 1º de agosto
de 2013.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Revoga-se a Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A sanção da Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013, provocou uma polêmica na sociedade acerca de estímulo a prática de aborto.

É sabido que não houve o debate apropriado do tema e a Câmara dos Deputados votou a matéria desconhecendo o seu conteúdo e a profundidade do seu alcance, sendo assim é preciso à imediata revogação desta Lei.

Sala das Sessões, em

Deputado **EDUARDO CUNHA**